



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2022.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC,
05 de abril de 2022.

Vitória da Conquista, Ba., 05 de abril de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza

Diretora Técnica

PORTARIA EMURC Nº 024/2022

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a contínua reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando a EMURC é uma Empresa Pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia;

Considerando o disposto na Lei nº 13.303/2016, em seu Art. 8º no inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para realizar a elaboração e divulgação anual do relatório integrado ou de sustentabilidade da EMURC em 2022:

- DIÊGO GOMES ROCHA, matrícula nº 8418;
- VIVIANE SANTOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8419;
- STEPHAINE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 8414;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ, matrícula nº 8420;
- JORGE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 8422;
- CLAUDIA PIRIQUITO SOUZA COSTA, matrícula nº 8296;
- SEBATIÃO PASSOS SANTOS, matrícula nº 7009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2022.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC,
05 de abril de 2022.

Vitória da Conquista, Ba., 05 de abril de 2022.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza

Diretora Técnica

PORTARIA EMURC Nº 025/2022

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas



atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a contínua reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando a EMURC é uma Empresa Pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia;

Considerando o disposto na Lei Nº 13.303/2016, em seu Art. 8º no inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão para elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas da EMURC em 2022:

- DIÊGO GOMES ROCHA, matrícula nº 8418;
- VIVIANE SANTOS MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 8419;
- STEPHAINE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 8414;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ, matrícula nº 8420;
- POLLYANA SANTOS AGUIAR, matrícula nº 8018;
- IVONE FERRAZ GONÇALVES, matrícula nº 8417;
- JORGE BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 8422.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, sendo que os seus efeitos terão eficácia para o exercício de 2022.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista — EMURC, 05 de abril de 2022.

Vitória da Conquista, Ba., 05 de abril de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza

Diretora Técnica

PORTARIA EMURC Nº 026/2022

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

Considerando, a contínua reestruturação administrativa da EMURC, com o objetivo de implantar as normas e regulamentos exigidos por lei;

Considerando a EMURC é uma Empresa Pública, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão, para proceder com o controle patrimonial, com a realização de Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio, com o objetivo de realizar o tombamento, levantamento e termos de responsabilidade dos bens patrimoniais móveis da sede e também e da Usina da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC em 2022:

- STEPHAINE ANDRADE CAMPOS, matrícula nº 8414;
- FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ, matrícula nº 8420;